



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 23 / 03 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO 1535, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 60.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1613 de 23 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras

26.0782.0012 – 1,021 – Aquisição de Cascalheira

4.4.90.61.00.00.00 (0001) – Aquisição de Imóvel R\$ 60.000,00

Objetivo: Adquirir área rural para extração de cascalho, saibro ou terra para manutenção das vias rurais e material para obras de infraestrutura.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 60.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

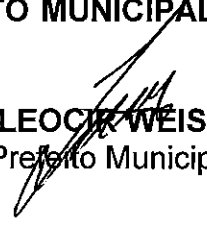
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

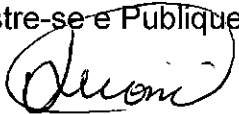
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2021.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças